



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



**LEI Nº 7.540, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 117.294,54 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.36 - Limpeza, Conservação e Melhorias de Logradouros e Espaços Públicos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20009/724

Valor: R\$ 91.469,29

Órgão: 8000 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.36 - Limpeza, Conservação e Melhorias de Logradouros e Espaços Públicos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.9/725

Valor: R\$ 25.825,25

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de:

I - superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 91.469,29 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos); e,

II - provável excesso de arrecadação na fonte de recurso, no valor de R\$ 25.825,25 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de setembro de 2023.



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
Procuradoria Legislativa



**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município